LEI MUNICIPAL N.º 1.471/2020
de 23 de novembro de 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder remanejamento de dotações do seu orçamento para abertura de Créditos Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Poder Legislativo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder remanejamento de dotação do seu orçamento para abertura de Créditos Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Poder Legislativo no valor de R$ 67.729,00 (sessenta e sete mil, setecentos e vinte e nove reais), de acordo com o art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Incisos V e VI da Constituição Federal, da seguinte forma:

I – DOS CREDITOS:

Poder : 01 – PODER LEGISLATIVO
Órgão : 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
UO : 01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
Atividade : 2001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO
Nat. Desp. : 3390 39.00.00 –
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 67.729,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO **R$ 67.729,00**

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo anterior correrão por conta dos recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias de acordo com o Art. 43 § 1º Inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

I – DAS ANULAÇÕES:

Poder : 03 – PODER EXECUTIVO
Órgão : 03.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UO : 03.02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Atividade : 2006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO
Nat. Desp. : 3390 14.00.00 –
Diárias - Civil R$ 15.000,00
TOTAL **R$ 15.000,00**

Poder : 03 – PODER EXECUTIVO
Órgão : 03.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UO : 03.02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade : 2008 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Nat. Desp. : 3390 35.00.00 – Serviços de Consultoria R$ 52.729,00

TOTAL	**R$ 52.729,00**
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES	**R$ 67.729,00**

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Rodrigo Hagge Costa
Prefeito